



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

EMENDA SUBSTITUTIVA PARCIAL Nº ____/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 715/2021

O art. 4º do Projeto de Lei nº 715/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Acrescenta-se o artigo 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2º-A. A Administração Pública Municipal realizará a adequação das placas já existentes quando ocorrer a renovação dos contratos, devendo as novas locações atenderem, desde já, tais dispositivos legais.

Linhares, 01 de junho de 2021.

Professor Antônio Cesar

Vereador - PV

Autor